



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-4641/2021

Abertura: **07 de abril de 2021 (quarta-feira) às 13:36:15 hs**
Interessado: **SEMINFRAM - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**
Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 482.138,41 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	07/04/2021 17:04:17	07/04/2021 17:09:47
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	12/04/2021 08:29:28	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 150	07/04/2021	1	2	481803
2	Despacho 200	07/04/2021	2	3	481804
3	Comunicação Interna 467	07/04/2021	3	5	482140
4	Autorização 1507	07/04/2021	1	8	482683
5	Projeto de Lei 3140	08/04/2021	3	9	483593
6	Memória de Cálculo 3140	08/04/2021	1	12	483594
7	Mensagem 917	08/04/2021	2	13	483596
8	Anexos QDD FICHA 713	08/04/2021	2	15	483672



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 4641/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 482.138,41 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Jaru/RO, 07 de abril de 2021.

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
Seção de Apoio ao Departamento de Planejamento

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, SEÇÃO DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, em 07/04/2021 às 17:02, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **481803** e o código verificador **E3DB7701**.

Referência: [Processo nº 1-4641/2021](#).

Docto ID: 481803 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 467 de 07/04/2021 \(ID 482140\)](#), encaminhada ao Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 482.138,41 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Considerando que o crédito será destinado a acobertar despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Subestação abrigada de 500 KVA.

Em razão da recente aquisição de uma usina de asfalto, faz-se necessário a instalação de uma Subestação conectada à rede concessionária para suprir a demanda de consumo de energia elétrica da Secretaria, visando garantir o bom funcionamento e a segurança dos equipamentos.

Uma usina de asfalto é um equipamento moderno que necessita de componentes elétricos e de automação, variações de tensão podem comprometer o funcionamento do equipamento gerando problemas de produção e de qualidade da mistura asfáltica produzida.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do chefe do Poder executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 07 de abril de 2021

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
SEÇÃO DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, SEÇÃO DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, em 07/04/2021 às 17:03, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 07/04/2021 às 17:03, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **481804** e o código verificador **88963DDC**.

Referência: [Processo nº 1-4641/2021](#).

Docto ID: 481804 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

SEMINFRAM

Comunicação Interna nº 467/2021

Jaru/RO, 07 de abril de 2021.

De: **SEMINFRAM**

Para: **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 482.138,41 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de Subestação abrigada de 500 KVA.

Em razão da recente aquisição de uma usina de asfalto, faz-se necessário a instalação de uma Subestação conectada à rede concessionária para suprir a demanda de consumo de energia elétrica da Secretaria Municipal de infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, visando garantir o bom funcionamento e a segurança dos equipamentos.

Uma usina de asfalto é um equipamento moderno e para o seu funcionamento é necessário o uso de componentes elétricos e de automação, variações de tensão podem comprometer o funcionamento do equipamento gerando problemas de produção e de qualidade da mistura asfáltica produzida.

Considerando que anulando da Ficha 713 o valor necessário, ainda restará saldo para acobertar possíveis despesas que ocorrem durante o corrente ano.

Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 1964 no art. 40 a 43, diz o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto Posto, solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de Subestação abrigada de 500 KVA, conforme descrita abaixo:

ANULAÇÃO:

02.09 -Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

15 451 0003 2020 0000 MOBILIDADE URBANA

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 482.138,41 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)

Ficha 713

SUPLEMENTAÇÃO:

02.09 -Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

15 451 0003 1035 0000 CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 482.138,41 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)

MEMÓRIA DE CÁLCULO**Anulação da Dotação Orçamentária**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003 2020	4.4.90.30.00	03.00	R\$ 482.138,41	-
0003 1035	4.4.90.51.00	03.00	-	R\$ 482.138,41

Atenciosamente,

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura
e Meio Ambiente SEMINFRAM

Elaborado por: NILVANIA ALVES DE SOUZA

ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **NILVANIA ALVES DE SOUZA, ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM**, em 07/04/2021 às 15:59, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS, Secretário (a) Municipal de Infraestrutura Ag. M.**, em 07/04/2021 às 16:29, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **482140** e o código verificador **9870362B**.

Referência: [Processo nº 1-4641/2021](#).

Docto ID: 482140 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 1507

CONSIDERANDO a [Comunicação Interna 467 de 07/04/2021 \(ID 482140\)](#) e o [Comunicação Interna 467 de 07/04/2021 \(ID 482140\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 07 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
Assessor (a) Especial da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Especial da SEGAP**, em 07/04/2021 às 17:42, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 08/04/2021 às 11:27, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **482683** e o código verificador **912C984B**.

Referência: [Processo nº 1-4641/2021](#).

Docto ID: 482683 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.140, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 482.138,41 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 482.138,41

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

15.451.0003.1035.0000 - Construção de Subestação Elétrica

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 482.138,41

F.R.: 03 00

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000.

Anulação (-): R\$ - 482.138,41

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana

4.4.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 482.138,41

F.R.: 03 00

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de acobertar despesas com a instalação de Subestação abrigada de 500 KVA.

Em razão da recente aquisição de uma usina de asfalto, faz-se necessário a instalação de uma subestação elétrica conectada à rede concessionária, a qual ajudará a detectar possíveis falhas no sistema, podendo isolar os trechos onde ocorrem estas falhas, suprimindo assim a demanda de consumo de energia elétrica e garantindo o bom funcionamento e a segurança dos equipamentos.

Uma usina de asfalto é um equipamento moderno que necessita de componentes elétricos e de automação, variações de tensão podem comprometer o funcionamento do equipamento gerando problemas de produção e de qualidade da mistura asfáltica produzida.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 09/04/2021 às 17:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **483593** e o código verificador **F6A96290**.

Referência: [Processo nº 1-4641/2021](#).

Docto ID: 483593 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2020	4.4.90.30	03.00	R\$ 482.138,41	-
0003.1035	4.4.90.51	03.00	-	R\$ 482.138,41

Gabinete do Prefeito, 08 de abril 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 09/04/2021 às 17:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **483594** e o código verificador **A1306BA9**.

Referência: [Processo nº 1-4641/2021](#).

Docto ID: 483594 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 917/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o projeto de lei nº 3.140, de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 482.138,41 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 09/04/2021 às 17:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **483596** e o código verificador **ADEB72FD**.



Referência: [Processo nº 1-4641/2021](#).

Docto ID: 483596 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 09			SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AM				
020900			SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE				
15			Urbanismo				
15 451			Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0003			CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS				
713	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	832.692,97	350.554,56	0,00	482.138,41
TOTAL ORÇAMENTARIO				832.692,97	350.554,56	0,00	482.138,41
TOTAL ORÇAMENTARIO				832.692,97	0,00	350.554,56	482.138,41







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	QDD FICHA 713	08/04/2021
ID: 483672		Processo
CRC: 99213EAC		Documento
Processo: 1-4641/2021		
Usuário: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS		
Criação: 08/04/2021 13:45:25	Finalização: 08/04/2021 17:14:31	

MD5: **8B9EE1BD67AD4E4A55E2C84B53927E91**

SHA256: **E32A696D33AD7EB20F3E4E77E9FB48FDB4F8564BC391BA936F29DBDEFB69DEBE**

Súmula/Objeto:

QDD FICHA 713

INTERESSADOS

SEMINFRAM - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio

08/04/2021 13:45:25

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

08/04/2021 13:45:25

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 483672 e o CRC 99213EAC.